



1º REGISTRO DE IMÓVEIS
Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

MATRÍCULA
148.381

FICHA
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Unidade nº 04, Rua Pinheiro Machado nº 555.

Unidade autônoma residencial nº 04, subordinada ao nº 555 da Rua Pinheiro Machado, do Condomínio Residencial Maria Cintra, situado neste município, possui a área privativa coberta de 77,70 metros quadrados, a área privativa descoberta de 22,38 metros quadrados, a área comum de 31,61 metros quadrados, totalizando a unidade a área de 131,69 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 24,32% do terreno e das coisas de uso comum.

PROPRIETÁRIO: PAULO JOSÉ DE PÁDUA CINTRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG nº M-1.342.379-SSP-MG, CPF/MF nº 373.842.286-20, residente e domiciliado neste município, na Rua Galileu Galilei nº 1.065, Apto. 22.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2/40.329 de 08 de julho de 2009; e, instituição de condomínio registrada sob nº R.5/40.329 de 23 de novembro de 2012 (matrícula aberta em conformidade com disposto no item 45, alínea "a" do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo). Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2012 - (prenotação nº 351.776 de 30/10/2012).

O Escrevente: (José Ricardo Colucci Meirelles).

Av.01/148.381 - CADASTRO.

Em 12 de janeiro de 2015- (prenotação nº 385.849 de 23/12/2014).

Por instrumento particular nº 8.4444.0791661-0 firmado neste município em 23 de dezembro de 2014 e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 26/12/2014, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte 305.519.

O Oficial Substituto: (Paulo Cesar Alves).

R.02/148.381 - VENDA E COMPRA.

Em 12 de janeiro de 2015- (prenotação nº 385.849 de 23/12/2014).

Por instrumento particular nº 8.4444.0791661-0 firmado neste município em 23 de dezembro de 2014, PAULO JOSÉ DE PÁDUA CINTRA, residente e domiciliado neste município, na rua Pinheiro Machado nº 555, Ca/ 1, Campos Elíseos, já qualificado, **VENDEU** a 1) ANDRE SILVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de operações, CNH nº 04896364564-SP, CPF/MF nº 387.629.728-12, residente e domiciliado neste município, na rua Fernão Sales nº 635, Campos Elíseos, e 2) HELIO LOPES DE CARVALHO, brasileiro, vigilante, RG nº 14.532.693-7-SSP/SP, CPF/MF nº 034.716.578-86, e sua mulher JULIETA SILVEIRA DE CARVALHO, brasileira, faxineira, RG nº 57.940.101-SSP/SP, CPF/MF nº 221.460.321-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na rua Fernão Sales nº 635, Campos Elíseos, o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 16.321,21 pagos com recursos próprios, R\$ 18.178,79 pagos com recursos advindos da conta

(segue no verso)

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad
Oficial

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Ribeirão Preto - SP

11143-5-AA 520342

MATRÍCULA

148.381

FICHA

01

Verso

vinculada do FGTS e R\$ 105.500,00 pagos com recursos do FGTS decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. Valor venal: R\$ 64.150,83.

O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves (Paulo Cesar Alves).

R.03/148.381 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 12 de janeiro de 2015- (prenotação nº 385.849 de 23/12/2014).

Por instrumento particular nº 8.4444.0791661-0 firmado neste município em 23 de dezembro de 2014, ANDRE SILVEIRA DE CARVALHO e HELIO LOPES DE CARVALHO e sua mulher JULIETA SILVEIRA DE CARVALHO, já qualificados, deram em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelos devedores fiduciantes, no valor de R\$ 105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), a ser reembolsado em 283 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 23/01/2015, no valor de R\$ 1.068,66, já acrescida de juros a taxa nominal de 6,6600% e efetiva de 6,8671% ao ano, calculadas pelo sistema de amortização - SAC. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) conforme cláusula décima sexta. De acordo com a cláusula vigésima oitava ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no parágrafo 2º, do Artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

O Oficial Substituto: Paulo Cesar Alves (Paulo Cesar Alves).

Av.04/148.381 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 06 de novembro de 2017- (prenotação nº 432.018 de 09/08/2017).

Por requerimento - ofício firmado no município de Bauru/SP em 19 de outubro de 2017, recepcionado eletronicamente, sob nº IN00328092C, nos termos do item 314, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista a regular notificação dos fiduciantes e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 03 desta matrícula e mediante recolhimento do ITBI, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo valor de R\$ 149.540,59 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), devendo a credora cumprir as obrigações determinadas pelo artigo nº 27 da Lei 9.514/97. Valor Venal R\$ 81.662,94.

O Oficial Substituto: Rodrigo Garcia Camargo (Rodrigo Garcia Camargo).

Prenotação nº: 432018

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE, que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referenciada à matrícula nº 148381 e, ainda, que a mesma foi extraída por meio reprográfico nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima.

Ribeirão Preto-SP, 06/11/2017 - 08:15:57

Thales Pavan - Escrevente | Cameruci Mafra Terra - Escrevente
 Christiane Regina Silva Teó - Escrevente | Aparecida Albino Nunes - Escrevente

* As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS (INSG/SP, XIV 12, 3º)